



PORTARIA GABINETE Nº 255/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0615-05/2024 e 0614-05/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria Jurídica de nº 0369-I/2024 e 0370-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **RISOCLEIDE LACERDA GONÇALVES DE MOURA**, titular do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob a matrícula funcional de nº 31.001-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 03/07/2024. ok

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **DIONISIO SIQUEIRA NUNES**, titular do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob a matrícula funcional de nº 31.001-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 03/06/2024 a 03/07/2024. ok

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 04 de junho de 2024.



MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal